



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer a realização de audiência pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2338, de 2023, para discutir IA no Sistema Financeiro: Open finance, concessão de crédito automatizada, prevenção e combate à fraude, no âmbito do PL 2.338/2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2338, de 2023, que dispõe sobre o uso da inteligência artificial no Brasil, com o objetivo de debater o tema: Open finance, concessão de crédito automatizada, prevenção e combate à fraude, no âmbito do PL 2.338/2023.

Para participação na Audiência Pública sugerimos como painelistas, os seguintes convidados:

- Representante do Banco Central
- Crisleine Barboza Yamaji: Professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)
- Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN): Ivo Mósca (Diretor Executivo de Inovação da Febraban)
- Representante ANBC- Associação Nacional dos Bureaus





de Crédito

- Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia Itaú (ICTi)
- Representante da Zetta: Daniel Stivelberg (Coordenador do Grupo de de Governança e Regulação de Dados da Zetta)
- Representante da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs): Diego Perez Governança e Regulação de Dados da Zetta)
- Representante da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs): Diego Perez

JUSTIFICAÇÃO

A Inteligência Artificial (IA) tem desempenhado um papel cada vez mais estratégico no sistema financeiro nacional, provocando transformações profundas em múltiplas frentes, como o *open finance*, a concessão automatizada de crédito, os mecanismos de análise de risco e, especialmente, os sistemas de prevenção e combate à fraude. Tais inovações não apenas ampliam o acesso da população aos serviços financeiros, mas também aumentam sua eficiência, escalabilidade e personalização.

Nesse cenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 2.338, de 2023 — que institui o marco regulatório da IA no Brasil — exige uma abordagem legislativa que considere as especificidades e a relevância do setor financeiro. O setor já se encontra na vanguarda da aplicação de tecnologias baseadas em IA e, por isso, é imprescindível que suas práticas, riscos e oportunidades sejam objeto de um debate técnico





aprofundado.

A realização de uma audiência pública é, portanto, fundamental para garantir uma escuta plural e qualificada. A participação de representantes do Banco Central do Brasil, do setor bancário tradicional, de fintechs, de instituições acadêmicas e de centros de inovação tecnológica permitirá à Comissão compreender as diferentes perspectivas e os desafios práticos enfrentados na implementação de IA no setor financeiro.

Tal debate contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento do texto legislativo, com vistas à construção de um marco regulatório que:

- *Fomente a inovação e a competitividade no setor;*
- *Reforce a segurança e a proteção dos dados pessoais dos usuários;*
- *Promova a transparência e a auditabilidade dos algoritmos utilizados;*
- *Garanta os direitos dos consumidores e a equidade no acesso ao crédito;*
- *Fortaleça os mecanismos de prevenção a fraudes e riscos sistêmicos;*
- *Assegure a inclusão financeira e o uso responsável da IA.*

Dessa forma, a audiência pública se apresenta como etapa indispensável para uma regulação eficaz, democrática e alinhada com as melhores práticas internacionais. Trata-se de uma oportunidade para construir uma legislação que estimule o desenvolvimento tecnológico com responsabilidade e que coloque o Brasil em posição de liderança





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Gustavo Gayer – PL/GO

regulatória na América Latina.

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 10/06/2025 12:14:58.597 - PL233823

REQ n.96/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257624933400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

